

"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 663 - Categoria "S1"

CNPJ nº 12.130.744/0001-00 | NIRE 35.300.444.957

Avenida Santo Amaro, 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição

CEP 04506-000, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 2091-5 CNPJ nº 08.343.492/0001-20 | NIRE 31.300.023.907 Avenida Professor Mario Werneck, 621, 1º andar, Estoril CEP 30455-610, Belo Horizonte - MG

no montante total de

R\$400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE: "BRAPCSCRIKY9"
CÓDIGO ISIN DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE: "BRAPCSCRIKZ6"
CÓDIGO ISIN DOS CRI DA TERCEIRA SÉRIE: "BRAPCSCRILA7"
CÓDIGO ISIN DOS CRI DA QUARTA SÉRIE: "BRAPCSCRILB5"

Nº DE REGISTRO DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/676 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº DE REGISTRO DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/677 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº DE REGISTRO DOS CRI DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/678 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº DE REGISTRO DOS CRI DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/679 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRI REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA- (sf)"*

*Esta classificação foi realizada em 20 de dezembro de 2023, estando as caraterísticas deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (**"Resolução CVM 160"**), e da Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**"CNPJ"**) sob o n° 12.130.744/0001-00 (**"Securitizadora"** ou **"Emissora"**), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n° 58.160.789/0001-28 (**"Coordenador Líder"**), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n° 06.271.464/0073-93, e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.819.125/0001-73, e, ainda, o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o n° 60.701.190/0001-04, a Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 74.014.747/0001-35, a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.,



inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, o Credit Suisse Hedging-Griff Corretora de Valores S.A., inscrito no CPNJ sob o nº 61.809.182/0001-30, o BB Banco de Investimento S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 e o Itaú Corretora de Valores S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, na qualidade de instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, convidadas a participar da Oferta (conforme abaixo definido) exclusivamente para o recebimento de ordens de investimento, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições, vêm a público COMUNICAR, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da oferta pública de distribuição de 400.000 (quatrocentos mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, em 4 (quatro) séries ("CRI da Primeira Série", "CRI da Segunda Série", "CRI da Terceira Série" e "CRI da Quarta Série" e, em conjunto, "CRI"), sendo: (i) 32.768 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito) CRI da Primeira Série; (ii) 65.292 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois) CRI da Segunda Série; (iii) 239.088 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e oito) CRI da Terceira Série; e (iv) 62.852 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois) CRI da Quarta Série; da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de dezembro de 2023 ("Data de Emissão dos CRI"), o montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sendo: (i) R\$32.768.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais) referente aos CRI da Primeira Série; (ii) R\$65.292.000,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil reais) referente aos CRI da Segunda Série; (iii) R\$239.088.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e oitenta e oito mil reais) referente aos CRI da Terceira Série; e (iv) R\$62.852.000,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais) referente aos CRI da Quarta Série; observado que o valor inicialmente ofertado oi diminuído, em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), uma vez que foi respeitado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido), não havendo hipótese de opção de lote adicional nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160 ("Oferta").

No âmbito da Oferta, foi admitida e exercida a possibilidade de distribuição parcial dos CRI, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo que a manutenção da Oferta estava condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de 400.000 (quatrocentos mil) CRI, equivalente a R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na Data de Emissão dos CRI ("Montante Mínimo" e "Distribuição Parcial", respectivamente). Tendo em vista a Distribuição Parcial, o saldo dos CRI não colocado no âmbito da Oferta foi cancelado pela Emissora, observado o disposto no Termo de Securitização (conforme definido no Prospecto Definitivo) e, consequentemente, o saldo de Debêntures (conforme abaixo definido) correspondente foi cancelado pela Devedora (conforme abaixo definido), observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definido neste Prospecto Definitivo).

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários decorrentes das cédulas de crédito imobiliário emitidas conforme a Escritura de Emissão de CCI (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, representativas das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 4 (quatro) séries, para colocação privada, da 24ª (vigésima quarta) emissão da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20 ("Debêntures" e "Devedora", respectivamente) emitidas nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definido no Prospecto Definitivo). As Debêntures representam direitos creditórios imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme alterada ("Direitos Creditórios Imobiliários"). Os Direitos Creditórios Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, como devedor único.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 4 (quatro) Séries, da 226º (ducentésima vigésima sexta) Emissão, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela MRV Engenharia e Participações S.A." ("Prospecto Definitivo").

ESCRITURADOR DOS CRI

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador dos CRI é a **ITAÚ CORRETORA DE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 61.194.353/0001-64.

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRI DA PRIMEIRA SÉRIE		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI
Pessoas Físicas	510	32.667
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-



		III .
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	2	101
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Total	512	32.768
CRI DA SEGUNDA SÉRIE		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI
Pessoas Físicas	269	17.121
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	48.120
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	2	51
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes o consórcio	do -	-
Total	272	65.292
CRI DA TERCEIRA SÉRIE		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI
Pessoas Físicas	2.335	159.886
Clubes de Investimento	-	-



Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	48.120
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	1	30.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	9	1.082
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Total	2.346	239.088
CRI DA QUARTA SÉRIE		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI
Pessoas Físicas	340	14.731
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	48.120
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	1	1
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	's	-
Total	342	62.852

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRI.



OS CRI OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DECORRENTES DAS DEBÊNTURES.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINTIVO, A LÂMINA DA OFERTA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 26 de dezembro de 2023.



Agente Fiduciário COORDENADOR LÍDER





ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA







ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA





Classificação dos CRI. De acordo com as "Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA", os CRI são classificados da seguinte forma: (a) Categoria: Residencial; (b) Concentração: Concentrado, uma vez que os Direitos Creditórios Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora; (c) Tipo de Segmento: Apartamentos ou Casas e (d) Tipo de Contrato com Lastro: Valores mobiliários representativos de dívida, uma vez que os Direitos Creditórios Imobiliários decorrem das Debêntures, objeto da Escritura de Emissão de Debêntures. Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.